

TERMO ADITIVO DE MUDANÇA CONTRATUAL.

A CLÁUSULA 5 DO CONTRATO ASSINADO EM 10/05/2016.

O VALOR ESTIPULADO NESTA CLÁUSULA PODERÁ SER ALTERADO SEMPRE QUE HOVER REAJUSTES DOS SALÁRIOS DETERMINADOS PELO SINDICATO DA CATEGORIA DA CONTRATADA (DATA BASE JANEIRO) OU SEMPRE QUE O GOVERNO DETERMINAR MUDANÇAS NOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIOS, E TRIBUTÁRIOS, O CUSTO SERÁ CORRIGIDO NAS MESMAS PROPORÇÕES OU PERCENTUAIS, MEDIANTE ADITIVO CONTRATUAL POR ESCRITO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO EM 28/02/2018, ENTRE LIMPEZA JARAGUA LTDA-EPP E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU (AMVALLI), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUAL SEJA.

CLAUSULA PRIMEIRA.

O valor da prestação de serviços reajustado será de R\$ 42,53 (Quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Sendo 2,10% do ajuste, totalizando mensalmente R\$ 2.067,53 (Dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

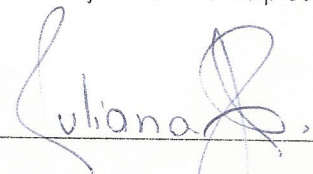
CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

JARAGUÁ DO SUL, 28/02/2018.

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)



LIMPEZA JARAGUA LTDA-EPP.